

LEI n° 123

Autoriza obras do Estádio Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a prosseguir, mediante concorrência pública ou administrativa, de acordo com projetos e especificações já elaborados e aprovados, nas obras de construção do Estádio Municipal.

Art. 2° - Para atender às despesas autorizadas no art. 1° desta lei, poderá a Prefeitura despende até a importância de Cr\$40.000,00, que será consignada no orçamento para o exercício de 1953.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 30 de Novembro de 1952.

Gustavo Barbosa  
Prefeito Municipal